LEI N. 1.211

(Projeto de Lei n.11/75)

Dispõe sobre abertura de crédito especial para o fim que especifica.

ATÍLIO ARRIVABENE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial junto ao Orçamento vigente, no valor de Cr.$3.700,00, que se destina a cobrir despesas com o pagamento que se fará ao servidor estatutário da Municipalidade, LÚCIO RODRIGUES, Motorista-Chefe, Padrão "G", à conta de Licença-Prêmio, convertida em pecúnia, a que o mesmo faz jus, em face da legislação municipal em vigor, atinente à espécie.

Artigo 2º - As despesas em apreço serão suportadas através de anulação, parcial, de igual importância, da seguinte dotação orçamentária :

" PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal
3.0.0.0 Despesas Correntes
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.1.1 Pessoal Civil
01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas
I - Vencimentos do Diretor da Secretaria ".

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 31 de maio de 1975

ATÍLIO ARRIVABENE JÚNIOR,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA, Secretário